CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Ementa: Dá nova redação ao artigo 150, "caput", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queluz/SP.

A Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - 0 artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queluz para a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 150 – As sessões ordinárias realizar-se-ão, independente de convocação, nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, com início às 08:30 (oito e trinta) horas, observada a tolerância prevista no Capítulo anterior.

Parágrafo único. Recaindo a data de alguma sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 17 de março de 2020.

Silvio José Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Queluz

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020

O presente projeto de resolução tem por objetivo a modificação do Regimento Interno para os novos horários das sessões ordinárias a fim de melhor adequação dos trabalhos da Casa de Leis.